



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1020

TUFIC BARACAT, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUI-
ÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
POMPEIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SE-
GUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL/
AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR A VERBA CONSTANTE DO ORÇA-
MENTO VIGENTE SOB Nº 4.340 - AUXÍLIO AO SAAE - 01 - AUXÍLIO PARA EQUI-
PAMENTOS E INSTALAÇÕES - SERVIÇOS URBANOS - ÁGUA E ESGOTO, NA IMPOR-
TÂNCIA DE CR\$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 2º - O VALOR DO PRESENTE CRÉDITO SERÁ
COBERTO COM O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA VERBA ABAIXO
ESPECIFICADA:-

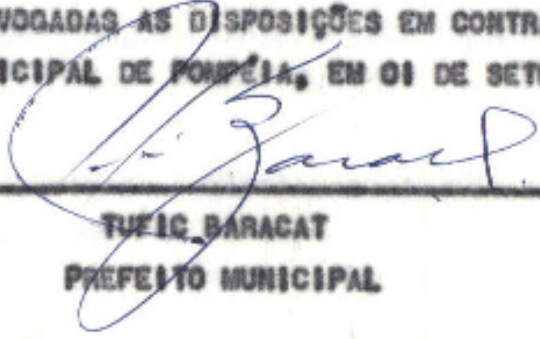
SERVIÇOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS

3250 - CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

01 - CONTRIBUIÇÃO AO I.N.P.S.CR\$ 80.000,00

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA
DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 01 DE SETEMBRO DE 1.976



TUFIC BARACAT
PREFEITO MUNICIPAL

FOI PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE -
POMPEIA, EM DATA DE 01 DE SETEMBRO DE 1.976
FOI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.



GABRIEL GAGLIARDI
CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO